# TERMO ADITIVO N.º 001/2021
# AO CONTRATO N.º 056/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.704.969/0001-05, sita na Rua Henrique Uebel, 532, Bairro Centro, município de Westfália/RS, CEP 95.893-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Wiethölter, brasileiro, casado, sócio proprietário, biólogo, inscrito no CPF sob o n.° 930.393.790-20, RG n.º 2065595627, residente e domiciliado à Rua Henrique Uebel, 532, Bairro Bela Vista, município de Westfália/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 056/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 004/2020,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e gestão ambiental municipal, através da disponibilização de profissionais habilitados da área ambiental, com anotação de responsabilidade técnica.

Em virtude de negociação junto à Contratada, decidiu-se pela renovação contratual com a aplicação de reajuste em um percentual abaixo do previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 056/2020 - IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ficando reajustado em um percentual de 3,05%. Passando do valor atual de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais, para o valor total de **R$ 1.957,95 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.**



MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor na data de 06 de maio de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de maio de 2021.

Vânia Brackmann,
**PREFEITA MUNICIPAL.**

Fernando Rafael Wiethölter,
**SW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**André Ludwig -**
**Assessor Jurídico,**
**OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

Marcele Ludwig Follmann,
CPF: 021.729.080-96.



MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO